ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

Os Manuais para Instrução do Fornecedor, quanto à utilização do Portal de Compras, está disponível no endereço – Menu “Normas e Instruções”.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitadora(s).

A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível que deverá ser criada no endereço acima.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.sfiemt.ind.br – Menu **“Esclarecimentos”**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

FIEMT Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
www.fiemt.com.br / Fone: (65) 3611-1500 / 1559
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-940 - Cuiabá/MT

PREÂMBULO

Entidade(s): SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO	
MODALIDADE: PREGÃO	**N.º** 006/2021
FORMA: ELETRÔNICO	**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 13/10/2021	**HORÁRIO:** 09h00min - (Local de Cuiabá/MT)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet no "Portal de Compras" constante da página eletrônica da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT http://portaldecompras.sfiemt.ind.br

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Prédio da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – SFIEMT - UNICORP - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193, Bairro Centro Político Administrativo (Avenida do CPA) em Cuiabá/MT, CEP: 78049-940.

O SERVIÇOS SOCIAL DA INSDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL - MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, mediante Pregoeiro(a) Oficial do SISTEMA FIEMT, designado pela Portaria Conjunta n° 002/2018, datada de 12/09/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo: "**MENOR PREÇO**" GLOBAL, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI com suas posteriores alterações, bem como as demais condições estabelecidas neste edital.

O SERVIÇOS SOCIAL DA INSDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL - MT abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo "Portal de Compras" na página eletrônica http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, compreendido entre 08h30mim do dia 04/10/2021 até às 08h30min do dia 13/10/2021, designado para a abertura da sessão, cujo prazo limite para cadastramento das propostas será de até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para abertura da sessão.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio da Internet, no endereço eletrônico indicado, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente o horário local de Cuiabá/MT** e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RESSALTA-SE QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER ELEMENTO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXOS	I – Termo de Referência e anexos; II – Modelo de proposta comercial atualizada; III – Declaração especial; IV – Minuta de CONTRATO.

DAS REGRAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Soluções integradas de Micro Data Center Pré-Fabricado Modelo “TURNKEY” (Entrega imediata em condições de pleno funcionamento) com garantia integral de 36 (trinta e seis) meses**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as normas vigentes a licitante interessada em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituída de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá realizar seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitadora(s).

2.1.2 O cadastro deverá ser realizado com a utilização do CNPJ da empresa interessada em participar do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitadora(s) por meio do endereço eletrônico http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 O Pregão poderá ser consultado no endereço eletrônico http://portaldecompras.sfiemt.ind.br “Menu” - “Mural”.

2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante da licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitadora(s) implica na responsabilidade legal da licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitadora(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitadora(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 O login e senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pelo Sistema FIEMT, **sendo vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente**.

2.10 As licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitadora(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.11 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- **a)** Empresas em **recuperação judicial, salvo** se amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **item 7.8, alínea "a.2" deste edital**;
- **b)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- **c)** Empresas com suspensão do direito de contratar ou licitar com as Entidades Licitadoras;
- **d)** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- **e)** Pessoa Jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992, bem como aquelas que a Entidade Licitadora está determinantemente proibida por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, inclusive empresas intermediárias ou subcontratadas.
- **f)** As empresas cujos sócios ou proprietários se enquadrem no disposto no art. 39 do RLC, bem como que sejam parentes de dirigentes ou parentes de empregados da Entidade Licitadora.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação as eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos ou **no caso de impugnação aos mesmos, sob pena de decadência do direito**, deverá ser formulado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, por qualquer interessado, **por meio de registro no sistema, junto ao site** http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, no Menu "Esclarecimentos" ou "Impugnação".

3.1.1 Esclarece que o não apontamento das dúvidas, falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital e seus anexos, dentro do prazo acima estabelecido, com a não realização de questionamento e/ou não apresentação de impugnação, bem como a intempestiva comunicação do suposto vício, **não poderá ser aproveitado a título de recurso.**

3.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação deste Edital antes da realização do certame licitatório.

3.3 Todos os pedidos de esclarecimentos serão lançados no endereço eletrônico no sistema junto ao site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados, cabendo a esses o acompanhamento das movimentações publicadas. A Entidade Licitante não tem qualquer obrigação/responsabilidade em emitir comunicação pessoal acerca das referidas movimentações/publicações.

3.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, **somente se a eventual alteração deste Edital vier a afetar a formulação das propostas.**

3.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta comercial, definindo a marca e modelo, **quando exigido**, conforme disposto no ANEXO I deste Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço http://portaldecompras.sfiemt.ind.br e, deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 O envio da proposta comercial pela licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

4.3 O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item. Os lances serão efetuados no valor global do item.

4.4 Para elaboração da proposta as licitantes deverão considerar:

4.4.1 Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado CONTRATO emitido pela(s) Entidade(s) Licitadora(s);

4.4.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitadora(s), conforme endereços descritos no CONTRATO;

4.4.3 O prazo de entrega, que esta disposto no ANEXO I deste Edital.

4.5 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais e serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, após a abertura da sessão, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.1 As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o serviço/fornecimento sem ônus adicionais.

4.5.2 Nos casos em que as licitantes vencedoras se negarem a prestar o serviço/fornecimento estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital.

4.6 No(s) preço(s) cotado(s) pela licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Mato Grosso, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.7 As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

4.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação da licitante.

4.11 Recomenda-se que as licitantes apresentem juntamente com a proposta de preços, os materiais informativos, tais como: literatura técnica produzida pelos fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manual técnico, etc, sejam em original ou qualquer processo de cópia perfeitamente legível, devendo ser preferencialmente apresentado em língua portuguesa, aliás, devem possuir o endereço da web site do fabricante, por fim, salienta-se que **os referidos não poderão ser montados**.

4.11.1 Caso seja necessário Parecer Técnico, o(a) pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, poderão solicitar as licitantes que não tenha apresentado a documentação exigida no item 4.11, e esta ficará obrigada a apresentar a mesma para fins de análise, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

5. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.2.1 A desclassificação da proposta, bem como a decisão serão disponibilizadas no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação.

5.3 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase competitiva, onde os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.3.1 Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

5.4 Os representantes das licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes das licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, **vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.**

5.6 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que **terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos** para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7 O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.8 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.9 Caso o representante da licitante erre na apresentação do lance, o mesmo deverá solicitar via chat, para que o Pregoeiro(a) faça o ajuste no sistema.

5.9.1 Erros meramente formais na apresentação do lance, poderão ser comunicados via chat a(o) Pregoeiro(a) e, após análise o mesmo poderá realizar o ajuste no sistema, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

5.10 O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará a licitante classificada em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita, assinada e digitalizada, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 2 (duas) horas, inserindo-a no sistema por meio do site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br a contar da solicitação nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original. **A via original proposta comercial atualizada, deverá ser posteriormente enviada, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital**.

5.11 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às licitantes.

5.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.13 Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 No julgamento e classificação das propostas de preços a Comissão de Licitação adotará como critério de julgamento o do **MENOR PREÇO** GLOBAL.

6.2 A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6.2.1 - A proposta comercial ao menor lance deverá ter à compatibilidade do preço analisada em relação ao valor estimado para licitação.

6.3 Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

6.4 Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanados pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

6.5 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável ou não for enviada a proposta comercial atualizada conforme previsto no item 5.10, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou menor lance subsequente observada a ordem crescente de preço, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.5.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.

6.6 Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Após a conclusão da fase competitiva do certame e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os itens que sagrar-se vencedora, a proposta comercial atualizada escrita ao menor lance nos moldes do ANEXO II, conforme determina o item 5.10, bem como os documentos de habilitação digitalizados, constantes nos itens seguintes desta cláusula, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, inserindo-os no sistema por meio do site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão estar em formato PDF de até 10MB, podendo a licitante ser inabilitada pelo não atendimento, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste instrumento, garantido o prazo de defesa.

7.1.2 Caso a licitante seja vencedora de mais de um item, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

7.2 O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que foram inseridos no sistema**,** para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem 7**.**1.

7.2.1 Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação no prazo determinado, hipótese em que poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste edital, garantida a prévia defesa.

7.3 Se a proposta comercial atualizada não for encaminhada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

7.4 Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço e avaliadas as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos inseridos no sistema.

7.4.1 **A habilitação definitiva da licitante fica condicionada à apresentação dos documentos autenticados**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como da **proposta comercial atualizada escrita devidamente assinada** nos moldes do ANEXO II, que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Sistema FIEMT, situado na Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação do SFIEMT, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, **sob pena de inabilitação**, em envelope contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

A/C: Comissão Permanente de Licitação do SFIEMT. Pregão Eletrônico nº: Objeto: Dados da empresa: Razão Social/ Nome Fantasia/ CNPJ /endereço/telefone/e-mail

7.4.2 Caso a licitante opte por apresentar pessoalmente e, em fotocópias simples a documentação, deverá a mesma comparecer munida da documentação original, para possibilitar a conferência e autenticação dessas cópias pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de apoio, conforme as regras constantes neste Edital.

7.4.3 No caso de envio dos documentos de habilitação via correios a licitante classificada deverá inserir no sistema, no site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br **o comprovante da postagem da documentação, observando o prazo previsto no item 7.4.1 sob pena de inabilitação**.

7.4.4 A Entidade Licitadora não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam devidamente entregues.

7.5 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7 Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, documento emitido no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, documento emitido no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito Estadual (CND), expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito (CND) de competência da Procuradoria Geral do Estado, do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f)Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, documento emitido no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas – CND.

7.8 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Todas as formas societárias deverão apresentar:

a.1) **Certidão negativa de falência ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de

validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

a.2) No caso de empresas em **recuperação judicial**, estas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Outrossim, a certidão deverá estar vigente (dentro do prazo de validade). Todavia, caso o magistrado não tenha afixado expressamente o prazo de sua duração, serão considerados válidas as certidões expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data da sessão deste certame.

b) Balanço Patrimonial e **Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Deverá apresentar as Demonstrações Contábeis assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador legalmente habilitado:

I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
-publicados em Diário Oficial; ou
-publicados em jornal de grande circulação; ou
-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II) Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de Janeiro de 2021, deverá apresentar as demonstrações contábeis, **OBRIGATORIAMENTE, ACOMPANHADAS DO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO** do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial do Estado ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, em sequência.

III) Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de Janeiro de 2021, deverá apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital, **OBRIGATORIAMENTE, ACOMPANHADAS DO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO.**

IV) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC e pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência **(S)** maior ou igual a um (≥ a 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser, individualmente, igual ou maior que **1** (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{}}$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Liquidez Corrente

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.3) Os cálculos relativos aos índices solicitados nas alíneas “c.1 inciso IV” e “c.2”, deverão ser apresentados, através de documento específico, assinado pela licitante e seu contador responsável e serão baseados nas informações apresentadas nos documentos exigidos na alínea "c" do item 7.8. Podendo na sua ausência, ser submetido ao Setor de Contabilidade do Sistema FIEMT para diligência, com base nos dados já constantes no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, sendo vedada a inserção de novos documentos.

b.4) No caso da licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor apresentado em sua proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 12, inciso III, alínea (d) do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

7.9 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante prestou serviços para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Pregão;

a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constantes nos ANEXOS I Termo de Referência;

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

a.2.1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;
a.2.2) Nome CNPJ e da empresa que prestou o serviço/forneceu ao emitente;
a.2.3) Data de emissão do atestado;
a.2.4) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.3) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, em via original ou em cópia autenticada, para fins de comprovação de capacidade técnica da licitante.

a.4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

a.5) Comprovação que o data center entregue terá aderência à Norma ANSITIA 942 (RATED 2) através de certificado emitido por entidade acreditada no mercado internacional;

a.6) Atestado de Capacidade Técnica que comprove sua capacidade para Monitoração de ambientes “Micro Data Center” por período igual ou superior a 12 meses ininterruptos.

a.7) A equipe técnica da LICITANTE deverá ser constituída de no mínimo de 01 (um) Engenheiro Eletricista, o qual deverá apresentar registro no CREA como responsável técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica vinculado ao acervo técnico do CREA por execução de solução Datacenter Outdoor Rated 2 “TIER II” ou “Level 2 Compliant” contemplando de forma explícita que as instalações foram projetadas e executadas de acordo com as

recomendações norma ANSI/TIA942. A comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou outro documento que demonstre o vínculo com licitante.

a.8) Atestado indicando que o Micro Datacenter possui características que permitam sua instalação ao ar livre. Sendo assim, a LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com comprovação de pelo menos 01 (uma) instalação ao ar livre de Micro Datacenter, Datacenter Modular Outdoor ou similar, por no mínimo 01 (um) ano consecutivo e sem nada que desabone o projeto.

a.9) A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ACT) comprovando já ter transportado uma unidade de "MICRO DATA CENTER" ou similar sem a necessidade de desmonte dos ativos de TI.

a.10) A LICITANTE deve atestar que a vida útil estimada para o "MICRO DATA CENTER" deverá ser de no mínimo 10 (dez) anos, devendo a LICITANTE fornecer declaração do fabricante que a unidade (equipamento) produzirá peças/acessórios para atender o equipamento licitado pôr no mínimo 10 anos, e que a mesma tem vida útil mínima de 10 anos, desde que sejam realizados os processos de manutenção e prevenção recomendados pelo fabricante e por pessoal credenciado deste.

7.10 Declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz sendo dispensados da mesma tais documentos (6.4 alíneas *b, f* e *g);*

c) O Atestado de Capacidade Técnica/Responsabilidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da licitante.

7.12 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade e, quando não tiverem disposição expressa do Órgão Expedidor quanto a sua validade, terão o **prazo de vencimento de 90 (noventa) dias corridos** contados da data de sua emissão, **excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.**

7.13 A falta do encaminhamento ou o encaminhamento fora do prazo, dos documentos de habilitação e proposta comercial atualizada ou, o encaminhamento de documentos que se enquadrem ao disposto no item inabilitará a licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.13.1 Não serão aceitos:

a) Cópias ilegíveis;
b) Documentos cujas datas estejam rasuradas;
c) Protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.14 Será inabilitado a licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, a licitante será declarada vencedora.

7.16 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.17 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário e, em havendo dúvida quanto às informações contidas nos documentos apresentados e/ou nas certidões exigidas para habilitação da empresa licitante, poderá realizar diligências e consultas aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão desses, a fim de saná-las.

7.18 Poderá o(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação esclarecer/declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para as Entidades Licitantes, devendo também se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

7.19 Constatado através da diligência o não atendimento ao estabelecido no presente Edital, o(a) Presidente da CPL considerará a empresa licitante inabilitada.

7.20 Somente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante vencedora, no entanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá, caso entenda pertinente, solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

7.21 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.22 Se a licitante detentora da melhor proposta desatender as exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, após negociação, os documentos de habilitação.

7.23 O(A) Pregoeiro(a) poderá, caso entenda pertinente, habilitar mais de 01 (uma) licitante por itens, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante.

7.24 Os documentos autenticados entregues pela licitante vencedora, serão acostados aos autos processuais pelo(a) Presidente ou Membros da CPL.

8. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- **a)** Das licitantes;
- **b)** Das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- **c)** Das informações postadas através da ferramenta de chat;
- **d)** Dos valores vencedores finais.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

9.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 Declarada a licitante vencedora, as demais licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados da declaração do vencedor;

9.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 Admitido o recurso, a licitante recorrente deverá apresentar as razões de seu o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado às demais licitantes participantes. Às interessadas, desde logo, ficarão intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, prazo esse que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 Os recursos serão julgados no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

9.2.5 Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar a licitante vencedora.

9.2.6 O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade recursal, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso.

9.4 Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.5 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

9.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1 Frente a elevada complexidade inerente aos equipamentos que compõe o atual Data Center, bem como os futuros que virão o compor, além daqueles que integram a solução visada (cabeamento, local, energização, estrutura, temperatura e etc.), por questões de ordem estritamente técnicas e excepcionais, a fim de evitar qualquer tipo de erro humano e material, assim como de futura arguição de desconhecimento técnico, entende-se que para serem consideradas aptas a participar desta licitação, as licitantes deverão

realizar vistoria prévia "in loco" à realização do processo licitatório, permitindo assim, que a licitante conheça de fato a solução que deverá ser entregue, isso tudo em observância ao Princípio da Eficiência.

10.2 As informações referentes à vistoria encontram-se no Anexo 1 - A, Item 1- "PRÉ REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO". Endereço a ser vistoriado: Sede do SESI MT - Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mato Grosso. CEP: 78049-940.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Declarado a licitante vencedora pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11.2 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o resultado da licitação será disponibilizado no site http://portaldecompras.sfiemt.ind.br.

12. DO CONTRATO E PRAZO PARA ASSINATURA

12.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio do CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.2 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente e desde que devidamente autorizado, a licitante vencedora que tiver seus preços registrados na Ata da Sessão de Julgamento, poderá ser convocada para que no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação, assine o CONTRATO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **entidade licitante**.

12.4 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos poderá, desde que obedecida a ordem de classificação ser convocada a licitante seguinte classificada em observância a ordem crescente de preço, **para assinar o contrato desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no instrumento convocatório,** após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação.

12.5 Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratado ou venha a fazê-lo fora das normas ou regras estabelecidas no contrato, a **entidade licitante** poderá, mediante notificação, rescindir a contratação.

> **12.5.1** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos processuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Todas as particularidades quanto as obrigações das partes, estão descritas na minuta do contrato, que é parte integrante do presente instrumento.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Todas as particularidades quanto às condições de pagamento estão descritas na minuta do contrato, que é parte integrante do presente instrumento.

13.2 Havendo divergências quanto à forma de pagamento, prevalecerá o estabelecido no CONTRATO**.**

14. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os prazos, o local e forma de realização dos serviços , estão especificados no Termo de Referência, bem como no ANEXO-I-A.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A licitante que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Edital para assinatura do CONTRATO, não apresentar as devidas justificativas quando necessário, não executar por completo o objeto deste certame, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada;
c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o(a) entidade licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Perda do direito de fornecimento dos serviços.

15.2 As penalidades serão aplicadas conforme item 15.1, ressalvados os casos em que ocorrer fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e submetido à aprovação da autoridade superior.

15.3 Das multas, eventualmente impostas à licitante, ser-lhe-á concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. **Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa**, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

15.4 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitadora(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

16.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes interessadas, atendidos ao interesse da(s) Entidade(s) Licitadora(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

16.3 Os proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes no Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos termos do CONTRATO

16.4 Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, bem como em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

16.5 A Homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação do direito à contratação. A relação contratual só estará caracterizada mediante o recebimento do CONTRATO, firmado/assinado por ambas às partes.

16.6 Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitadora(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

16.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, **salvo quanto ao conteúdo das propostas**, até a respectiva abertura.

16.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar previamente ao ato da sessão pública, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.10 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

16.11 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nas sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

16.12 Em qualquer fase da licitação aquele que apresentar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas nos termos do artigo 299 do Código Penal, independente das demais penalidades estabelecidas em legislação correlata e neste Edital.

16.13 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, e suas alterações posteriores e no que couber, subsidiariamente, outras legislações aplicáveis.

16.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitadora(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.15 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

16.16 Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

16.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá, a seu juízo, fixar para as licitantes, prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos motivos que lhe deram causa e no que couber, subsidiariamente, outras legislações aplicáveis.

16.18 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata de sessão.

16.19 A licitante vencedora contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.20 Os avisos referente a este processo licitatório serão publicado em jornal de grande circulação local; e/ou jornal de grande circulação nacional; ou na imprensa oficial da união e o Edital poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Compras http://portaldecompras.sfiemt.ind.br.

16.21 As decisões relativas a este processo licitatório, bem como eventuais alterações no edital, serão disponibilizadas no Portal de Compras http://portaldecompras.sfiemt.ind.br, podendo também utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo os interessados, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento das mesmas.

17 DO FORO

17.1 Para todos os efeitos legais, fica constituído o Foro da Cidade de Cuiabá/MT para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

SAIONARA A. H. M. C. CORRÊA
Especialista I
SFIEMT

GISLAINE SOUZA DELGUINGARO
Supervisão de Suprimentos
SFIEMT

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível no Portal do Fornecedor http://portaldecompras.sfiemt.ind.br.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:						
VALOR POR EXTENSO						

Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (s)	E-mail		
Home-page			
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG

Declaro que os produtos/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIEMT e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
e) Que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato;
f) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitadora(s);
g) Que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
h) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
i) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
j) Que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos serão formalizados preferencialmente em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitadora(s);
k) Que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIEMT, Menu normas e instruções.
l) Que os equipamentos ofertados não serão descontinuados em pelo menos 90 (noventa) dias contados a partir do processo de aquisição, sob pena de desclassificação da proposta.

Cidade, __ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do representante legal